



Aditivo - SEAD

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 054/2021, QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DE GOIÁS, POR INTERMÉDIO DA Secretaria DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO - SEAD e A EMPRESA GENTE SEGURADORA S/A, NAS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES QUE SE SEGUEM:

O **ESTADO DE GOIÁS**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 01.409.580/0001-38, por intermédio da **SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 02.476.034/0001-82, com sede na Rua 82, nº 400, 7º andar, Palácio Pedro Ludovico Teixeira, Setor Sul, nesta Capital, ora representada por seu titular **BRUNO MAGALHÃES D'ABADIA**, brasileiro, casado, residente e domiciliado nesta Capital, Cédula de Identidade nº 460.250-1 DGPC/GO e CPF/MF nº 010.134.721-95, e, de outro lado, a empresa **GENTE SEGURADORA S/A**, inscrita sob o CNPJ nº 90.180.605/0001-02, estabelecida na rua Marechal Floriano Peixoto, nº 450, EDIF, Centro Histórico, Porto Alegre - RS, CEP 90.020-060, neste ato representada pelo Sr. **MARCELO WAIS**, brasileiro, casado, segurador, residente e domiciliado na Rua Engenheiro Teixeira Soares, nº 200/202, Torre A, bairro Bela Vista, Porto Alegre - RS, inscrito no CPF nº 632.005.380-15, RG nº 7009036166, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, resolvem celebrar o **Primeiro Termo Aditivo** ao Contrato nº 054/2021 mediante **Processo Administrativo nº 202000005025661**, estando as partes sujeitas aos preceitos da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, aplicando-se, subsidiariamente, as normas da Lei nº 8.666/1993 e suas alterações, Lei Estadual nº 17.928/2012 e Decreto Estadual nº 9.666/2020 e suas posteriores alterações e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie, e às cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto a alteração do Contrato Original nº 054/2021 nos seguintes pontos:

- a) prorrogação da vigência do contrato, por mais 12 (doze) meses, compreendendo o período entre 20/10/2022 e 19/10/2023;
- b) indicação dos recursos orçamentários e financeiros para fazer face à despesa.

CLÁUSULA SEGUNDA

Fica alterada a Cláusula Quarta, passando a vigorar com a seguinte redação:

“CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA

4.1. O prazo de vigência do contrato fica prorrogado por mais 12 (doze) meses, compreendendo o período entre 20/10/2022 e 19/10/2023.

CLÁUSULA TERCEIRA

Fica alterado a Cláusula Quinta, passando a vigorar com a seguinte redação:

“CLÁUSULA QUINTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

5.1. As despesas decorrentes da execução do presente Termo Aditivo, cujo valor total estimado é de **R\$57.522,20 (cinquenta e sete mil, quinhentos e vinte e dois reais e vinte centavos)**, correrão à conta da Dotação Orçamentária nº 2022.18.01.04.122.1014.2051.03, Fonte 15000100, oriunda da Secretaria de Estado da Administração, conforme Nota de Empenho (DUEOF) nº 00139, emitida em 19/10/2022.

CLÁUSULA QUARTA - DA INALTERABILIDADE DAS DEMAIS CLÁUSULAS DO CONTRATO Nº 054/2021.

Permanecem inalteradas as demais cláusulas, subcláusulas e o Anexo I do Contrato Original a que se refere o presente Termo Aditivo.

E, por estarem as partes desse modo contratadas, depois de lido, conferido e achado conforme, vai assinado eletronicamente pelas partes e pelas testemunhas abaixo nomeadas.

BRUNO MAGALHÃES D'ABADIA
Secretário de Estado da Administração

MARCELO WAIS
Gente Seguradora S/A

TESTEMUNHAS:

1. _____ CPF: _____
2. _____ CPF: _____

GOIANIA, 19 de outubro de 2022.



Documento assinado eletronicamente por **MARCELO WAIS**, **Usuário Externo**, em 19/10/2022, às 14:22, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **BRUNO MAGALHAES DABADIA**, **Secretário (a) de Estado**, em 19/10/2022, às 16:39, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1 informando o código verificador **000034706302** e o código CRC **7D273F75**.

GERÊNCIA DE COMPRAS GOVERNAMENTAIS
RUA 82 300, PALÁCIO PEDRO LUDOVICO TEIXEIRA, 7º ANDAR - Bairro CENTRO - GOIANIA - GO - CEP 74015-908
- (62)3201-5795.



Referência: Processo nº 202000005025661



SEI 000034706302